



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de materiais de decoração, iluminação, prestação de serviços de instalação, manutenção e retirada de decoração e iluminação de Páscoa, para as Praças e Ruas deste Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Turismo.

Tipo de julgamento: menor preço para o lote

Modo de disputa: Aberto

Processo Administrativo: 99/2026

Secretaria/Órgão solicitante: Secretaria Municipal de Turismo

Origem do Recurso: Recurso próprio

Plataforma de Operações: <https://pregaobanrisul.com.br/>





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

SUMÁRIO

1 - OBJETO.....	3
2 – LOCAL, DATA E HORÁRIO.....	3
3 – CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME.....	9
4 - ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	10
5 - PROPOSTA.....	11
6 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	12
7 – VEDAÇÕES.....	15
8 – ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.....	16
9 – CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.....	16
10 – MODO DE DISPUTA.....	17
11 – CRITÉRIOS DE DESEMPATE.....	18
12 – NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO.....	19
13 – VERIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO.....	20
14 – RECURSO.....	20
15 – ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO.....	21
16. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO.....	22
17. VIGÊNCIA DOS CONTRATOS.....	22
18 – PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.....	22
19 – DO FORNECIMENTO/ EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO.....	24
20 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	25
21 – PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES.....	27
22 – DISPOSIÇÕES GERAIS.....	27



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação nos termos expressos nesse edital, seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e conforme Portaria nº 104.781, de 24 de outubro de 2025.

1 - OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é **a contratação de empresa especializada em locação de materiais de decoração, iluminação, prestação de serviços de instalação, manutenção e retirada de decoração e iluminação de Páscoa, para as Praças e Ruas deste Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Turismo**, nos termos deste edital, seus anexos e Minuta de Contrato.

1.1.1. Os materiais e serviços deverão atender a todas as exigências previstas no **TERMO DE REFERÊNCIA** e demais documentos disponíveis em arquivos anexos no site do Município e na Plataforma de Pregão Online Banrisul.

1.1.2. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da presente contratação.

1.2. O objeto compreende os itens descritos no lote abaixo:

LOTE – DECORAÇÃO DE PÁSCOA – ‘DOCE PÁSCOA BENTO 2026’

Item	Especificação	Un	Quant. Máx.	Valor Unit. Estimado
1	Balão de luz interativo, com cesto que possui acesso ao interior para fotos, figura tridimensional. O balão é produzido com metalon de 20mm x 20mm, metalon de 15mm x 15mm, barra chata de 1/8 x 3/8 polegadas e 1/2 x 3/16 polegada, galvanizado, visando a proteção contra corrosão e exposição às intempéries. os tubos para junção do balão e do cesto são produzidos em estrutura de tubo metálico de 2,5 polegadas com parede de 2,5mm, metalon de 30mm x 30mm, metalon de 20mm x 20mm, barra chata de 1/8 x 3/8 polegadas, galvanizados. o cesto é produzido em vime sintético, com formato abalado e resistente ao tempo, assoalho em compensado naval forrado com grama sintética. o contorno será feito com mangueira luminosa incandescente cristal, em pvc flexível extrusado, de 13mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na branco frio. o preenchimento deverá ser realizado com conjuntos de led branco frio (fio branco) e branco morno(fio cristal ou amarelo), sendo alguns com flashings. A junção das partes do balão é feita por meio de abraçadeiras produzidas em barra chata de 1" x 3/8 com parafuso de 1/4. Tamanho aproximado de 7,60m de altura x 4,50m de largura x 4,50m de profundidade.	UN	1	R\$ 37.168,99



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

2	Figura ilustrativa decorativa alusiva páscoa, tridimensional, fabricação em fibra de vidro, aplicação de gel coat para intempéries do clima. Pintura automotiva pu com aplicação de verniz pu automotivo. Painel cenográfico em formato de coelho da páscoa com corpo inteiro, onde o rosto do coelho possui um espaço vazado, permitindo que uma pessoa coloque o rosto para tirar fotos. O coelho veste um macacão amarelo, camiseta lilás e tem patas brancas grandes. Ao lado do coelho há um cesto decorado e o painel tem fundo com elementos de grama verde, tijolos amarelos, um arco superior com detalhes dourados e um chão verde. o conjunto tem visual divertido e interativo, ideal para fotos em eventos temáticos de páscoa. Medidas aproximadas 1,60m altura x 0,70m largura x 0,40m profundidade. Peças superlisas, auto acabamento, sem aspecto de remendos ou fibras aparentes	UN	1	R\$ 5.968,78
3	Escultura tridimensional alusiva cenoura, nas medidas aproximadas 0,50m altura x 0,20m largura x 0,20m profundidade. Fabricada em fibra de vidro, totalmente lisa, sem conter falhas ou aparente material de fibra de vidro. Cenoura na cor laranja e coroa verde. Escultura em fibra de vidro com aplicação de gel coat, pintura em tinta linha automotiva pu e verniz pu.	UN	2	R\$ 410,62
4	Escultura tridimensional alusiva cenoura, nas medidas aproximadas 0,40m altura x 0,15m largura x 0,15m profundidade. Fabricada em fibra de vidro, totalmente lisa, sem conter falhas ou aparente material de fibra de vidro. Cenoura na cor laranja e coroa verde. Escultura em fibra de vidro com aplicação de gel coat, pintura em tinta linha automotiva pu e verniz pu.	UN	2	R\$ 262,80
5	Grama sintética verde superfície 100% polietileno	M2	123	R\$ 97,73
6	Figura tridimensional de coelho, em posição sentada, desenvolvida em estrutura metálica de aço galvanizado. O coelho apresenta orelhas alongadas em posição vertical, com área interna destacada em tom rosado, olhos frontais em formato oval com centro azul e brilho branco, focinho e nariz frontais em rosa claro e planta das patas dianteiras voltadas para frente, com marcação em branco contrastante. O conjunto compõe um elemento decorativo autoportante, de impacto visual, adequado para ambientações temáticas de páscoa em áreas internas ou externas. A figura é preenchida por cordões de leds nas cores branco e rosa. Tamanho aproximado de 4,18m altura x 2,80m largura x 2,00m profundidade	UN	1	R\$ 12.597,8 2
7	Brinquedo interativo com estrutura circular giratória destinada a crianças com	UN	1	R\$ 6.733,76



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

	tamanho aproximado de 1,80 de altura x 2,00 Diâmetro. Seu equipamento apresenta assentos coloridos em cores vivas como azul, amarelo, verde e laranja. Estrutura metálica preta suporta os assentos, que giram em torno do eixo central para proporcionar entretenimento e estimular o equilíbrio e coordenação motora das crianças. a idade mínima recomendada para utilização deste brinquedo é a partir de 3 anos.			
8	Produzida em fibra de vidro com aplicação de gel coat para proteção contra intempéries, pintura automotiva pu e verniz automotivo. Tamanho aproximado de 1,60m altura x 0,80m largura x 0,60m profundidade. a escultura representa o menino jesus em versão estilizada infantil, de braços abertos, vestindo túnica clara e faixa vermelha. os traços e proporções remetem ao universo infantil, transmitindo carisma, doçura e acessibilidade para o público de todas as idades. Ideal para compor presépios temáticos, espaços religiosos em em ventos natalinos	UN	1	R\$ 2.388,16
9	Figura luminosa bidimensional decorativa alusiva a páscoa. Cruz com manto, iluminação com contorno mangueira luminosa led na cor branco frio. Manto preenchimento em led roxo. Produzido em aço galvanizado, tubo metalon 30x30mm, ferro chato 3/8x 1/8. Contornado com mangueira luminosa led 13mm, 36 leds, 220 volts, uso externo, a prova d'água, ip 65. Tamanho aproximado 2,10m altura x 1,00m largura	UN	1	R\$ 1.724,60
10	Figura letreiro com escrita tempo de renascer, estilo cursiva contornado com mangueira luminosa led 13mm com 36 leds por metro, tensão 220 volts, visualização 360 graus, uso externo, prova d'água, ip 65, sendo letreiro na cor branco frio. Produzido em aço galvanizado, ferro metalon 15x15mm, ferro chato 3/8 x 1/8. Tamanho aproximado 0,60m altura x 3,90m largura	UN	1	R\$ 1.724,60
11	Elemento decorativo em formato de tambor com funcionalidade giratória automatizada da parte interna, com tamanho aproximado de 1,70m de altura e diâmetro de 2,30m. produzido em fibra de vidro com aplicação de gel coat para proteção contra intempéries, pintura automotiva pu e verniz automotivo	UN	1	R\$ 3.705,43
12	Coelho de páscoa em posição sentada, com pernas esticadas e corpo voltado levemente para frente, segurando uma placa de biscoito decorada com a mensagem "feliz páscoa". Nariz rosa em formato arredondado e bochechas com orelhas levantadas e detalhes internos em rosa. Tamanho aproximado 2,52m altura x 1,80m largura x 1,30m profundidade. Escultura produzida em fibra de vidro, aplicação de gel coat para intemperes do clima, pintura automotiva pu,	UN	2	R\$ 7.620,28



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

	com aplicação de verniz pu automotivo.			
13	Produzido em fibra de vidro com aplicação de gel coat para proteção contra intempéries, pintura automotiva pu e verniz automotivo. Sua estrutura é composta por base robusta em tom de verde, seguindo para o corpo em rosa com detalhes em verde. No topo, uma esfera branca e ornamentos verdes dão acabamento sofisticado e ornamental. Dois banners estilo flâmulas, fixados nas laterais superiores, trazem as palavras "páscoa" em letras verdes, sobre fundo rosa com detalhes de calda de chocolate derretida. tamanho aproximado de 4,05m altura x 0,40m largura x 0,10m profundidade.	UN	2	R\$ 3.013,95
14	Letreiro luminoso bidimensional "feliz páscoa" em caixa alta, confeccionado em estrutura metálica galvanizada com letras tridimensionais. As palavras "feliz" em azul e "páscoa" em rosa ocupam o centro da peça, dispostas em duas linhas sobrepostas com efeito de profundidade e contorno, todos os elementos executados em mangueira led 13 mm, com 36 leds por metro, visualização 360 graus e uso externo e preenchimento com cordão de led nas cores azul e rosa. Dimensões aproximadas de 1,50 m de altura x 14,30m largura x 0,30m profundidade.	UN	1	R\$ 17.385,45
15	Escultura produzida em fibra de vidro, aplicação de gel coat para intemperes do clima, pintura automotiva pu, com aplicação de verniz pu automotivo. Tamanho aproximado de 1,60m altura x 0,70m largura x 0,20m profundidade. Coelha branca em pé, com orelhas longas, detalhes rosa nas orelhas e no nariz, e expressão sorridente. Ela está vestida com roupa camponesa: vestido rosa com gola e avental roxo decorado com motivos florais e folhagens. A coelha segura cenouras na mão esquerda e está apoiada em uma pequena base oval verde com detalhes, representando grama e flores amarelas. O visual transmite delicadeza e atmosfera campestre, típica de decorações de páscoa	UN	1	R\$ 2.395,55
16	Escultura produzida em fibra de vidro, aplicação de gel coat para intemperes do clima, pintura automotiva pu, com aplicação de verniz pu automotivo. Tamanho aproximado de 1,60m altura x 0,70m largura x 0,30m profundidade. Coelho branco em pé, com grandes orelhas rosadas e expressão simpática. Ele está vestido com macacão azul claro sobre uma camiseta amarela e segura cenouras em uma das mãos. o coelho está posicionado sobre uma base verde que representa grama. O visual é alegre e remete ao tema de páscoa. a escultura possui uma abertura na parte do rosto que possibilita que as pessoas posicionem o rosto para fotos	UN	1	R\$ 2.395,55



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

17	Fabricado em fibra de vidro, tamanho aproximado 1,65m altura x 1,90m largura x 0,70m profundidade. Aplicação de gel coat para intemperes do clima, pintura automotiva pu, com aplicação de verniz pu automotivo. Escultura em forma de cavalinho com efeito de balanço de inclinação para frente e para trás, na cor rosa, com seu kit sela nas cores rosa, verde e amarela atinentes a cenários com temáticas de doces, cabresto na cor verde, caixas de presentes e brinquedos na sua volta e base de balanço na cor rosa com arabescos coloridos	UN	2	R\$ 7.284,40
18	Brinquedo interativo em formato de bola. Produzido em fibra de vidro com aplicação de gel coat para proteção contra intempéries, pintura automotiva pu e verniz automotivo. Tamanho aproximado de 2,20 altura x 1,80 de diâmetro. o corpo da bola é na cor rosa e possui um recorte circular frontal, formando uma abertura que permite a entrada das pessoas. No interior, há um banco circular amarelo com encosto, que acompanha o formato da estrutura, suportado por colunas e uma pequena mesa central, criando um espaço para sentar e interagir. A base é uma plataforma circular na cor azul claro, garantindo estabilidade e fácil acesso. Esta bola foi projetada para ser um atrativo interativo, permitindo que crianças entrem, sentem e girem fazendo movimento circular no brinquedo	UN	1	R\$ 9.955,89
19	Escultura produzida em fibra de vidro, aplicação de gel coat para intemperes do clima, pintura automotiva pu, com aplicação de verniz pu automotivo. Locomotiva decorativa de estilo lúdico e colorido. A frente, corpo e detalhes da locomotiva apresentam tons vibrantes de rosa, azul, vermelho e dourado, além de diversas bolinhas coloridas enfeitando a peça. As rodas são grandes e amarelas, e a cabine possui amplas janelas, onde encontra-se ver um coelho branco sentado, reforçando o tema de páscoa. tamanho aproximado de 2,85 altura x 6,00 largura x 1,85 profundidade	UN	1	R\$ 50.530,90
20	Estrutura decorativa temática em formato de castelo, confeccionada em estrutura metálica de tubos galvanizados, dimensionada para uso externo e passagem de público. A base é composta por torres cilíndricas laterais e corpo central prismático, interligados por paredes e arco de entrada, todos revestidos com cordões de led e contornados com mangueiras luminosas de led na cor branco quente proporcionando iluminação homogênea e de alto impacto visual. As extremidades superiores contam com cúpulas bulbosas ornamentais nas torres laterais, com iluminação em led de cor rosa, além de bandeirolas decorativas confeccionadas em material resistente às intempéries. o corpo central do castelo possui torre principal em prisma triangular, igualmente iluminada em leds rosa, destacando o ponto focal da estrutura. Tamanho	UN	1	R\$ 73.878,75



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

	aproximado de 7,00m altura x 6,00 larguras x 5,50m profundidade			
21	Escultura produzida em fibra de vidro, aplicação de gel coat para intemperes do clima, pintura automotiva pu, com aplicação de verniz pu automotivo. Tamanho aproximado de 1,60m altura x 0,70m largura x 0,30m profundidade. Coelho branco em pé, com grandes orelhas rosadas e expressão simpática. Ele está vestido com macacão azul claro sobre uma camiseta branca e segura uma cenoura em uma das mãos. O coelho está posicionado sobre uma base verde que representa grama. O visual é alegre e remete ao tema de páscoa.	UN	1	R\$ 3.765,39
22	Figura luminosa bidimensional decorativa alusiva a páscoa em formato de coelho pulando segurando cenoura, contornados com mangueira luminosa led 13mm com estrobilho, 36 leds, tensão 220 volts, uso externo na cor branco frio, verde e laranja, a prova d'água, ip 65. Produzidos em estrutura metálica galvanizada de tubos metalon 15x15mm, ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8. Tamanho aproximado 1,70m altura x 1,10m largura	UN	12	R\$ 903,36
23	Figura luminosa bidimensional decorativa alusiva a páscoa. Figura em formato de letreiro com a escrita feliz páscoa em letra cursiva sendo a primeira letra de cada palavra maiúscula e as demais minúsculas, contornados com mangueira luminosa led 13mm com estrobilho, 36 leds, tensão 220 volts, uso externo, prova d'água, ip 65, na cor branco frio. Produzido em aço galvanizado, metalon 15x15mm, ferro chato 3/8 x 1/8. Tamanho aproximado 0,70m altura x 3,00m largura.	UN	1	R\$ 1.568,57
24	Escultura produzida em fibra de vidro, aplicação de gel coat para intemperes do clima, pintura automotiva pu, com aplicação de verniz pu automotivo em forma de coelho branco com detalhes em rosa, pendurado em um paraquedas fabricado em estrutura metálica recoberto com cordão de led de uso externo e contornado com mangueira de led 13mm com 36 leds por metro. o coelho está em posição dinâmica, com uma perna levantada e os braços erguidos segurando as hastes do paraquedas, que possui cúpula semicircular vermelha ou rosa com marcações internas brancas. Tamanho aproximado de 1,60m altura x 0,80m largura x 0,60m profundidade.	UN	2	R\$ 2.036,68
25	Refletor de led com potência de 100w, corpo em alumínio de alta resistência na cor preta e frente em vidro temperado.	UN	14	R\$ 217,63
26	Refletor de led com potência de 100w, corpo em alumínio de alta resistência na cor preta e frente em vidro temperado. Equipado com múltiplos chips led de alta	UN	3	R\$ 217,63



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

	eficiência, distribuídos em matriz retangular para garantir ampla dispersão luminosa e elevado fluxo de luz. o refletor é indicado para iluminação de áreas externas como fachadas, jardins, praças e eventos, com alta durabilidade e baixo consumo energético. o refletor possui índice de proteção ip65, suportando exposição à chuva e poeira, e acompanha suporte metálico para instalação ajustável em paredes, pisos ou estruturas metálicas. Tensão de alimentação normalmente bivolt			
27	Elemento produzido em estrutura metálica galvanizada tubo metalon 30x30mm e pintura eletrostática na cor branco para evitar intempéries. o perfil permite a instalação de led em sua parte interna e a passagem de iluminação/ materiais luminosos a serem aplicados na parte interna led rgb endereçável 12 volts, 60leds por metro, com potência superior 18wattss por metro, permite troca de cores e efeitos. Arco em forma hexagonal autoportante com medida aproximada 4,00m de altura x 4,50m de largura	UN	16	R\$ 2.069,52
28	Escultura de coelho em posição ereta, com corpo branco e cabeça grande, orelhas longas apontadas para cima com interior rosa e expressão sorridente. O coelho veste camiseta rosa, calça curta lilás, boné na cor roxa virado para trás, usa grandes botas amarelas, estando apoiado sobre uma base verde que simula grama. Tamanho aproximado de 1,50m altura x 0,80m largura x 0,60m profundidade.	UN	1	R\$ 2.714,19
29	Serviço instalação, manutenção e retirada	UN	1	R\$ 89.466,6 7

1.3. A empresa detentora deverá apresentar **AMOSTRAS PARA OS ITENS DEFINIDOS NO 'SUBITEM 5.1' DO TERMO DO TERMO DE REFERÊNCIA**, disponível em arquivo anexo a este edital.

2 – LOCAL, DATA E HORÁRIO

2.1. A sessão pública será realizada no site <https://pregaobanrisul.com.br/>, no dia **13 de março de 2026**.

2.2. Horários da sessão:

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:30 horas.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: às 08:40 horas.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

2.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

3 – CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

3.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

3.2. As instruções para o credenciamento podem ser consultadas no portal de compras do município pelo site <https://pregaobanrisul.com.br/> ou junto ao portal do fornecedor no link <https://portaldofornecedor.rs.gov.br/#/home>.

3.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

3.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

3.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

3.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

3.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

3.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

4 - ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

os itens 5 e 6 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

4.2. O licitante deverá **declarar**, em **campo próprio do sistema**, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

4.2.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei.

4.2.2. Que cumpra as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.2.3. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

4.2.4. As licitantes que se declararem beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 e não comprovarem os requisitos legais para tal enquadramento, serão inabilitadas e poderão estar sujeitas às sanções previstas no edital e na legislação pertinente.

4.2.5. Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.2.6. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.3. Outras eventuais declarações complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo sistema do pregão eletrônico e/ou pregoeiro, deverão ser realizadas via sistema ou encaminhadas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

5 - PROPOSTA

5.1. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

5.2. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para o fornecimento e a prestação dos serviços, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação por parte do licitante;

5.3. Qualquer elemento que possa **identificar** o licitante durante a fase de lances **importará sua desclassificação.**

5.4. Após a negociação do preço, o pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até **01 (uma) hora**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada.

5.4.1. No anexo da **proposta resultante de lances** deverá constar, sob pena de desclassificação da proposta:

a) nome da empresa;

b) número de CNPJ e/ou CPF;

c) numeração do item;

d) descrição completa dos produtos/serviços ofertados;

e) valor unitário por item;

f) valor total geral por item, ou seja, a multiplicação das quantidades pelos respectivos preços unitários, expresso em reais, com 2(duas) casas decimais, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas;

g) valor total geral para o lote.

5.4.2. As despesas decorrentes da prestação dos serviços devem atender integralmente a todas as especificações e exigências contidas no “Termo de Referência” e demais documentos técnicos disponíveis em arquivos anexos a este edital.

5.4.3. O julgamento da proposta deverá ser pelo valor global para o lote, sendo OBRIGATÓRIO que cada licitante apresente o valor unitário de cada item descrito no ‘subitem 1.2’ deste edital, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

5.5. Após a fase de lances, identificando que os valores unitários estão sendo reduzidos consideravelmente, em discrepância com o valor orçado pela Administração, o pregoeiro poderá consultar o Setor de Compras e/ou a Secretaria requisitante, para que apresente uma análise prévia dos preços e apure eventual inexecuibilidade acerca dos valores propostos pela licitante.

5.5.1. Certificando o Setor de Compras e/ou a Secretaria requisitante, que os valores propostos pela licitante estão inexecuíveis, será oportunizada a demonstração, por parte da lici-



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

tante, através de documentação inequívoca, da exequibilidade da proposta, no prazo de 01 (uma) hora, através de manifestação do pregoeiro no chat do sistema Bannisul;

5.5.2 o prazo poderá ser prorrogado, mediante justificativa da licitante, desde que aceita pelo pregoeiro.

5.5.3 a documentação enviada pela licitante poderá ser submetida à análise do Setor de Compras da Secretaria Municipal de Finanças, bem como da Secretaria requisitante, para fins de compatibilização dos valores com a realidade do mercado.

5.5.4. Ausente a devida demonstração da exequibilidade da proposta, esta será desclassificada.

6 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 4 deste Edital, no prazo de **02 (duas) horas**, contadas da classificação:

6.1.1. Habilitação Jurídica

- a)** cópia do **registro comercial**, no caso de empresa individual;
- b)** cópia do ato constitutivo, estatuto ou **contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ/MF**);
- d)** cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

- a)** comprovante de **inscrição** no cadastro de contribuintes **estadual e/ou municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b)** prova de regularidade perante a Fazenda **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c)** prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

- d) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- e) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002;
- f) o cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido no arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, conforme segue: apresentar declaração de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte ou Certidão Simplificada com emissão não superior a 30 (trinta) dias.

6.1.3. Qualificação Econômico-Financeira

- a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento, salvo quando o distribuidor informar na certidão a validade.

6.1.4. Qualificação Técnica

- a) Registro ou inscrição na entidade profissional competente (CREA);
- b) Comprovação de regularidade da empresa licitante junto ao CREA, mediante apresentação de Certidão de Registro de Pessoa Jurídica;
- c) Comprovação de regularidade do profissional responsável (engenharia) junto ao CREA, mediante apresentação de Certidão de Registro de Pessoa Física;
- d) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto, por meio de Certidão de Acervo Técnico e/ou atestado (s) registrado (s) no órgão competente, em nome do responsável técnico;
- e) Comprovação do vínculo entre empresa e profissional responsável técnico (CTPS, contrato de prestação de serviços ou documento equivalente);
- f) Atestados de capacidade técnico- profissional, devidamente registrados no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, em nome do responsável técnico da licitante, acompanhados da respectiva Certidão de Acervo Técnico - CAT, que comprovem a execução de serviços ou fornecimentos compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação;
- g) Atestado de capacitação técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executou satisfatoriamente serviços compatíveis em características e quantidades com o objeto licitado, devidamente registrado no órgão



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

competente. Os atestados devem estar registrados no órgão competente e referir-se serviços realizados de forma satisfatória;

h) Declaração assinada pelo representante da empresa, sob as penas da lei, de que manterá um profissional técnico responsável pela manutenção dos elementos decorativos e da iluminação dos adornos durante todo o período da contratação. O profissional possuirá qualificação compatível com as atividades, comprovada por registro junto ao CREA ou outro documento equivalente. A empresa será responsável por garantir a presença contínua desse profissional enquanto os serviços estiverem em execução e durante o período de manutenção.

6.2. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do **SICAF** e de sistemas semelhantes mantidos pelo Município, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas, sujeito a diligências por parte do pregoeiro.

6.3. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a)** complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b)** atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

6.4. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7 – VEDAÇÕES

7.1. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

- a)** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b)** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

7.2. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 7.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

7.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

8 – ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

8.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 3.3.2 deste Edital.

8.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

8.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

9 – CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

9.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** contiverem vícios insanáveis;
- b)** não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c)** apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d)** que não tiverem sua exequibilidade demonstrada;
- e)** apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

9.3. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

9.4. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

9.5. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.6. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

9.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

9.7.1. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

9.7.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.7.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.7.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

9.7.5. Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

9.7.6. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

9.8. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

9.9. O valor da proposta será reajustado pelo índice IGP-M ou outro que vier a substituí-lo, com data-base vinculada à data do orçamento estimado. A data base para o reajuste será aquela relativa ao orçamento estimado, sendo que a concessão do primeiro reajustamento será devida quando o contrato atingir um ano de vigência, na forma do art. 2º, da Lei Federal nº 10.192/2001.

10 – MODO DE DISPUTA

10.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 9.

10.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

10.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

10.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

10.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico <https://pre-gaobanrisul.com.br/>

11 – CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado a declaração, de que trata o item 4.2.3 deste Edital;

11.1.1. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

11.1.2. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 11.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea *a* deste item.

11.1.3. O disposto no item 11.1 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

11.2. Se não houver licitante que atenda ao item 11.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

11.3. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

12 – NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

12.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

12.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo de 24 horas.

12.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

12.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

13 – VERIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO

13.1. Os documentos de habilitação, de que trata o item 6.1, enviados nos termos do item 4.1, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

13.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

13.3. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal ou por cartório competente.

13.4. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida nos subitens 4.2.3 e 4.2.4, deste Edital e que possua alguma restrição na comprova-



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

ção de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

13.5. Na hipótese de a proposta vencedora não ser aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital. Nessa hipótese, classificada a proposta, será concedido o prazo de 02 (duas) horas para o envio da documentação de habilitação.

13.6. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

13.7. Deverá constar, na proposta resultante de lances ou nos documentos de habilitação, o telefone da licitante vencedora, inclusive com contato para WhatsApp institucional, bem como e-mail.

14 – RECURSO

14.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação.

14.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

14.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 14.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

a) a **intenção** de recorrer deverá ser manifestada em até **05 (cinco) minutos**, em campo próprio do sistema, sob pena de preclusão, em todos os casos, após o julgamento de proposta, em casos de classificação, desclassificação, e julgamento de documentos, em casos de inabilitação e habilitação, sendo que o prazo para apresentação das razões



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

b) a apreciação dar-se-á em fase única.

14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

14.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15 – ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

15.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá: **15.1.1.** determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

15.1.2. revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

15.1.3. proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

15.1.4. adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

16.1. O licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

16.2. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

16.3. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 5.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 16.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

16.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

17. VIGÊNCIA DO CONTRATO

17.1. O presente contrato terá vigência a contar do primeiro dia útil subsequente a data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP até 31 de dezembro de 2026.

17.2. O Município de Bento Gonçalves tem o direito de rescindir e extinguir o contrato, no momento em que achar que o fornecimento de materiais e serviços prestados não estão de acordo com a exigibilidade, oportunizando o contraditório e a ampla defesa.

18 – PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1. As despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 09 - Secretária de Turismo

Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Referência de Dotação: 823 [Doce Páscoa]

09012369502811350339039000000000 TERCEIROS - PESSOA JURIDICA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

05000000 Recursos não Vinculados de Impostos

18.2. O pagamento será efetuado em duas etapas:

- 60% do valor do contrato após a entrega e instalação dos produtos/serviços, por meio de depósito em conta específica da empresa e a apresentação da Nota Fiscal que será



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

atestada pela Secretaria Municipal de Turismo e encaminhada para o Setor Financeiro da Prefeitura para pagamento;

- 40% do valor do contrato após a conclusão total dos serviços, ou seja, após a retirada e coleta de todos os materiais, previamente autorizada, através de depósito em conta específica da empresa e a apresentação da Nota Fiscal que será atestada pela Secretaria Municipal de Turismo e encaminhada para o setor financeiro da Prefeitura para pagamento.

18.2.1. A empresa deverá emitir a nota fiscal tão logo ocorra o fornecimento/execução dos serviços.

18.3. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

18.4. As notas fiscais deverão vir acompanhadas de DANFE.

18.5. Deverão ser entregues sempre que necessário, as Certidões atualizadas (válidas) relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e de regularidade para com as Fazendas Municipal, Estadual e Federal.

18.6. Caso seja constatada a situação de irregularidade, que comprometa a liquidação total da despesa, conforme o art. 63 da Lei nº 4.320/1964, poderá o pagamento ser suspenso, sendo a contratada comunicada por escrito, na forma de advertência, para que providencie a regularização da situação, assim como apresente justificativa, sob pena de rescisão contratual.

18.7. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IGPM do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

18.8. O valor da proposta será reajustado pelo índice IGPM ou outro que vier a substituí-lo, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, respeitada a anualidade do período.

18.9. Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante comprovação e respeitando a repartição objetiva de risco estabelecida.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

18.9.1. Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, o Município responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data do fornecimento da documentação que o instruiu.

19. DO FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

19.1. A entrega e execução dos serviços deverão ser feitos de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Turismo, mediante o recebimento da Ordem de Serviço, sendo que o prazo para início da entrega e instalação de todos os materiais é o dia 23 de março de 2026 e a data para retirada/desmontagem é a partir do dia 01 de maio de 2026. Todos os serviços deverão ser entregues/concluídos até o dia 30 de março de 2026.

19.1.1. As licitantes devem acompanhar a emissão dos empenhos pelo sistema da Prefeitura, por meio do Portal da Transparência.

19.2. O fornecimento e instalação dos materiais deverão obedecer integralmente aos PRAZOS, LOCAIS, CONDIÇÕES, EXIGÊNCIAS E OBRIGAÇÕES dispostas no TERMO DE REFERÊNCIA, disponível em arquivo anexo a este edital.

19.3. A fiscalização exercida pela contratante não excluirá nem reduzirá a responsabilidade da empresa contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e/ou prepostos.

19.4. É de exclusiva e integral responsabilidade do contratado a utilização de pessoal para a prestação dos serviços, bem como as despesas com recursos humanos e materiais, encargos fiscais, sociais, comerciais, previdenciários e trabalhistas, e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento das obrigações contratuais decorrentes deste credenciamento.

19.5. O contratante reserva-se ao direito de fiscalizar de forma permanente o fornecimento e a prestação dos serviços.

19.6. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato e termos do edital da licitação deverão ser prontamente atendidas pela contratada, sem ônus a contratante.

19.7. O fornecimento e/ou a execução dos serviços feito em desacordo com o estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a refazê-los, o que fará, prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sujeitando-se, também, as sanções previstas neste edital.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

19.8. O Município de Bento Gonçalves designa o servidor **HENRIQUE NUNCIO** como responsável pela fiscalização dos serviços e do contrato.

20 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, com base no procedimento previsto no Decreto Municipal nº 11.896/2023:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 20.1 deste edital as seguintes sanções

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

20.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 20.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

20.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 20.2 do presente Edital.

20.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

20.6. A aplicação das sanções previstas no item 20.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

20.7. Na aplicação da sanção prevista no item 20.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação

20.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 20.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

20.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

20.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

20.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

20.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

20.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 20.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

21 – PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

21.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do portal de compras do Bannrisul disponível no link: <https://pregaobanrisul.com.br/>

21.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no portal de compras do Bannrisul e no sítio eletrônico da Administração: www.bentogoncalves.rs.gov.br.

22 – DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

22.2. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

22.3. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

22.4. Em caso de divergência entre o edital e seus anexos, prevalecerá o disposto no edital.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

22.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Bento Gonçalves para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Bento Gonçalves, 25 de fevereiro de 2026.

ELISIANE SCHENATO
Secretária Municipal de Finanças